



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0028971/2022-97

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0028971/2022-97	URFBio Centro Oeste

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ESTERLINO LEITE CRUVINEL		CPF/CNPJ: 023.911.396-91
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 290		Bairro: CENTRO
Município: BAMBUI	UF: MG	CEP: 38900-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESTERLINO LEITE CRUVINEL		CPF/CNPJ: 023.911.396-91
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 290		Bairro: CENTRO
Município: BAMBUI	UF: MG	CEP: 38900-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA DEUS DARÁ	Área Total (ha): 308,3768
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.866	Município/UF: Medeiros/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141306-	

0479.5814.3B7F.4849.8654.83E6.462D.238D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	171	árvores

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Expansão de agricultura	10,2371

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	-	pastagem com árvores isoladas vivas	não se aplica	10,2371
Total:			Total: 10,2371	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha de floresta nativa	5,0885	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira de floresta nativa	32,5931	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**Osman Gomes de Araújo Filho – MASP 955062-5**

Data da Vistoria: vistoria remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/10/2022

Observações:

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	0.379.197	7.780.708

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Concluir a complementação da reserva legal, conforme requerido via SEI 2100.01.0028971/2022-97, cumprindo o artigo 38 da LEI ESTADUAL 20.922/2013	12 meses
2	<p>PROIBIDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suprimir espécies ameaçadas de extinção; • Suprimir espécies protegidas por Lei; • Intervir em área de preservação permanente; • Intervir em área de reserva legal; • Efetuar intervenção fora da poligonal apresentada; • Intervir em fragmentos florestais. 	

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a), em 17/10/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54762864** e o
código CRC **E9B82D7F**.
